



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO n° 01,**  
de 10 de janeiro de 2000.

**Autoriza a instalação de repetidora de televisão pelo sistema UHF ou VHF.**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1°** – Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a instalar uma repetidora de televisão, pelo sistema UHF ou VHF.

**Art. 2°** – A programação a ser retransmitida deverá ter caráter educativo e informativo das atividades legislativas e de utilidade pública.

**Art. 3°** – As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4°** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 10 de janeiro de 2000.

  
**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara

  
**OCIMAR APARECIDO LUCAS**  
Diretor do Departamento Jurídico

  
**ATÍLIO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Substituto do Departamento Administrativo

  
**REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO**  
Diretora do Departamento Legislativo

(Origem: Projeto de Resolução n° 27/99, de autoria do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto – Carvalho Pinto).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



RESOLUÇÃO nº 01,  
de 10 de janeiro de 2000.

Autoriza a instalação de repetidores de televisão pelo sistema UHF ou VHF.

Fica resolvido que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a instalar um repetidor de televisão pelo sistema UHF ou VHF.

Art. 2º - A programação a ser transmitida deverá ter caráter educativo e informativo das atividades legislativas e de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 10 de janeiro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Departamento Jurídico

ATILIO JOSÉ DE SOUZA  
Diretor Substituto do Departamento Administrativo

REGINA MARIA ZAMINI DAMAZIO  
Diretora do Departamento Legislativo

PUBLICADO NO  
Bragança Jornal Diário  
EM 12/01/00  
PÁG. 04 JMC

(Origem: Projeto de Resolução nº 27189, de autoria do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, aprovado em sessão ordinária de 10 de janeiro de 2000)